

DECRETO Nº 1811 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$930.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

930.000,00

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

31

20.606.0014.1004.0000 GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL 130.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

38

15.452.0011.2015.0000 PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL 600.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

208

28.062.0002.2047.0000 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL 30.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 0000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E TURIS

216

04.122.0009.2048.0000 CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ 170.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ  
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1811 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN

24

18.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

25

20.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

258

18.606.0014.2096.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34

15.451.0013.1005.0000	MELHORIA URBANA/RURAL	-630.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

187

18.541.0014.2014.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E

214

04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-170.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-930.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

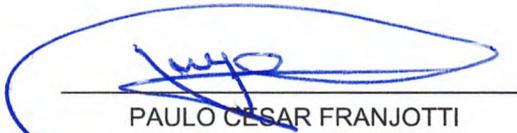
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 1811 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347**

JAPORA, 01 de março de 2024



PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

-----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 1811 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$930.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		930.000,00
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
31		
20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	130.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
38		
15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	600.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
208		
28.062.0002.2047.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	30.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 19 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E TURIS	
216		
04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÁ	170.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 1811 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN

24

18.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

25

20.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

258

18.606.0014.2096.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34

15.451.0013.1005.0000	MELHORIA URBANA/RURAL	-630.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

187

18.541.0014.2014.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E

214

04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-170.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-930.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 1811 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.347**

JAPORA, 01 de março de 2024

---

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL